

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 38/2023 – São Paulo, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3430, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, em decorrência da licença-saúde concedida a Excelentíssima Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, as férias agendadas para 24 de janeiro a 25 de fevereiro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3418/2023, ficando o respectivo saldo de 2 (dois) dias para fruição de 27 a 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/02/2023, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3429, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, o período de férias agendado de 13 de março a 1º de abril de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 15 de março a 3 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/02/2023, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3433, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, o período de férias agendado de 3 a 4 de abril de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3371/2023, para 11 a 12 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/02/2023, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3428, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, a partir 9/02/2023, em decorrência da licença-nojo concedida a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, as férias agendadas para 23/01/2023 a 11/02/2023 (1º período 2022/2023), e autorizar o gozo do saldo respectivo de 3 (três) dias no período de 17 a 19 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/02/2023, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9526551/2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 3426/2023 para onde se lê "no período de 5 a 7 de maio de 2023", leia-se "no período de 2 a 7 de maio de 2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/02/2023, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3431, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, as férias agendadas de 3 a 22 de julho de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 6 a 25 de março de 2023, e autorizar a conversão do período de 26 de março a 4 de abril de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/02/2023, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3432, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª Varas Federais de Bauru, Juizado Especial Federal de Bauru (8ª Subseção Judiciária de Bauru), 1ª Vara Federal de Botucatu e Juizado Especial Federal de Botucatu (31ª Subseção Judiciária de Botucatu), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERALDA3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Integrar os Juízes Federais Auxiliares da Corregedoria Regional Leonardo Estevam de Assis Zanini e Márcio Augusto de Melo Matos na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª Varas Federais de Bauru, Juizado Especial Federal de Bauru, 1ª Vara Federal de Botucatu e Juizado Especial Federal de Botucatu, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 20 a 24 de março de 2023; e

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª Varas Federais de Bauru, Juizado Especial Federal de Bauru, 1ª Vara Federal de Botucatu e Juizado Especial Federal de Botucatu, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 20 a 24 de março de 2023, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Arnaldo Bernardo (remoto)	Assessor	1852
Carlos Alberto Liessi (remoto)	Técnico Judiciário	2791
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Cristina Eiko Hirota Yoshinaga (remoto)	Chefe de Gabinete	1819

Data de Divulgação: 27/02/2023

Isabel Sakae Moromizato Mello de Souza (remoto)	Chefe de Gabinete	3015
Luciana Gonçalves Ribeiro Alves (remoto)	Técnico Judiciário	3475
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Márcio Atoji Berti (presencial: 20 a 23 de março; e remoto: dia 24 de março)	Assessor	1797
Maurício Queiroz Schiavinato (remoto)	Técnico Judiciário	2572
Roberto Marcos Carvalho da Silva (remoto)	Analista Judiciário	3560
Roberto Issao Nariyoshi (remoto)	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3147
Sergio Ricardo Petrasso Correa (remoto)	Assessor	1580
Tatiana Rita Doro	Assessora	2502
Woney Jorge Hideki Tsuha (remoto)	Técnico Judiciário	1833
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Walmor Da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1414
Claudio Antonio Klein	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1684

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/02/2023, às 16:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3436, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a constituição da comissão para conduzir os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais de São Paulo, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERALDA3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023,

Considerando, ainda, os termos da Portaria CORE n.º 3382, de 16 de janeiro de 2023, que constituiu a comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais de São Paulo, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Integrar o Desembargador Federal Ali Mazloum na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais de São Paulo, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/02/2023, às 18:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9535986/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

PROCESSO SEI Nº 0012003-52.2022.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de serviço móvel pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com fornecimento de chips (SIM cards) habilitados e estações móveis (aparelhos), conforme especificação, em regime de comodato.

Obtenção do edital: a partir de 27/02/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 09/03/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 09/03/2023, às 13h00.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Bárbara Gargi de Moraes - Pregoeira substituta

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Morais**, **Pregoeira Substituta**, em23/02/2023, às 17:39, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9537325/2023

Processo nº 0322221-03.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.12.2022 ao Contrato nº 04.003.10.2022 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SK YBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.916.915/0001-03; Objeto: repactuação e reajuste de preços, alteração quantitativa e prorrogação dos prazos de execução e vigência por 3 meses, estendido respectivamente até 27/03/2023 e 25/06/2023; Fundamento Legal: artigo 3º e § 1º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Data da assinatura: 23/02/2023; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$ 246.860,75; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2021-RP; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, a Sra. Telma Nascimento Ambrosio, Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves**, **Supervisor**, **em exercício**, em 24/02/2023, às 12:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 391, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL

FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3419	MAIRA DE SOUZA BORGES	De C11 para C12	10/01/2023
3634	ANA MARIA DE LUCENA SILVA	De C12 para C13	12/01/2023
3702	LUCIOLA TIEMI TAKARA	De A5 para B6	09/01/2023
3796	GUSTAVO GOMES MAGALHAES	De B8 para B9	09/09/2022
4029	ANA FLAVIA COSTA BRANDAO	De B6 para B7	09/01/2023
4098	ANTONIO CARLOS PAULIK	De A5 para B6	10/01/2023
4099	RAFAELRIOS RIBEIRO	De A5 para B6	09/01/2023
4105	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	De A5 para B6	16/01/2023
4106	CARLOS AUGUSTO M. C. LIMA	De A5 para B6	16/01/2023
4202	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BRITTO	De A2 para A3	11/01/2023
4203	JACQUELINE PAULA ROCHA	De A2 para A3	11/01/2023
4204	RAIANYOLIVEIRAREIS	De A2 para A3	11/01/2023
4205	MURILO LOPES ROSA	De A2 para A3	21/01/2023
4206	BRUNA CHIARELLO PASSAMANI	De A2 para A3	11/01/2023
4207	ALBERTO RIBEIRO NETO	De A2 para A3	12/01/2023
4212	BARBARA LYRIO DO VALLE	De A2 para A3	13/01/2023
4213	RAFAELA CUSIN FLORES	De A2 para A3	13/01/2023
4214	JOAO PAULO CINQUETTI POSSIBON	De A2 para A3	13/01/2023
4221	LUCAS FERNANDES PARRA	De A2 para A3	18/01/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4097	MARIO LUIZTHADEU GOMES PINTO	De A5 para B6	09/01/2023
4187	GUSTAVO DE CAMPOS	De A3 para A4	07/01/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4035	BRISAARRAIS DA CRUZ RIBEIRO	De B6 para B7	12/01/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4189	DANIELE FURUSHIMAAKIYOSHI	De A3 para A4	14/01/2023

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4046	ALEXANDRE DEL NERO	De B6 para B7	10/01/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

	NO.	CLASSE E	A PARTIR
RF	NOME	PADRÃO	DE
2865	LUCIANA GIANNETTI	De B8 para B9	13/01/2023
3626	PAULO SERGIO DE SOUZAJUNIOR	De C12 para C13	13/12/2022
3632	DANIELL VILLELA DE O. LESSA	De C12 para C13	10/01/2023
3696	NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI	De B10 para C11	17/01/2023
3701	THAIS JUNQUEIRAM. MARTELLOZO	De C11 para C12	30/01/2023
3875	CRISTINE HARADA RODRIGUES	De B8 para B9	04/12/2022
3885	LUCIANO FRANCISCO AZEVEDO VAZ	De B8 para B9	09/12/2022
3897	AUSTREIA MAGALHAES C. DA SILVA	De B8 para B9	07/01/2023
3955	LUIZAARIAS BAGNO	De B7 para B8	12/08/2022
3956	IAGO IMASATO KENJ	De B7 para B8	12/08/2022
3972	BRUNA PAIM PIMENTEL	De B7 para B8	03/11/2022
3984	JONATAS DIAS ROMERO	De B7 para B8	07/01/2023
4011	MAYRA MITIE YANO	De B8 para B9	05/11/2022
4026	MARIO SHINITI ONO	De B6 para B7	19/12/2022
4030	JAQUELINE SANTANA TRINDADE	De B6 para B7	09/01/2023
4031	RODRIGO DE FARIA COLOMBARO	De B6 para B7	09/01/2023
4033	THAIZA GODA TORLAI	De B6 para B7	09/01/2023
4034	TATIANE CARNEIRO DA SILVA NERING	De B6 para B7	09/01/2023
4100	DANIELA IHARA ALVES	De A5 para B6	09/01/2023
4101	ISAC FIROCHI MOROMIZATO	De A5 para B6	09/01/2023
4102	ISABELA VIRIATO POMBO	De A5 para B6	09/01/2023
4108	BRUNO TAUIL PIVATTO	De A5 para B6	16/01/2023
4109	RAFAEL COELHO BASTOS	De A5 para B6	16/01/2023
4111	ROBERT WAGNER CONCEICAO SIMOES	De A5 para B6	16/01/2023
4208	VICTOR DE FRANCA LEITAO	De A2 para A3	11/01/2023
4217	ANA SOFIA SOUSA E SILVA	De A2 para A3	13/01/2023
4218	FLAVIO DE SA SALGADO	De A2 para A3	13/01/2023
4219	FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO	De A2 para A3	13/01/2023
4226	LUCIANA DA SILVA LEITE SAAD	De A2 para A3	18/01/2023
4229	MARCELO DUARTE TAVARES	De A2 para A3	20/01/2023
4230	GABRIELA LOPES DE MELLO	De A2 para A3	20/01/2023
4232	MARINA SALEME DE MENEZES	De A2 para A3	20/01/2023
4267	ROBERTO WINK HARTUNGS	De A1 para A2	16/08/2022
	GABRIELSCHOPFREIS	De A1 para A2	16/11/2022
4286		De A1 para A2	16/11/2022
4299		De A1 para A2	07/01/2023
	FRANCIELE DE JESUS	De A1 para A2	21/01/2023
	ANDREAAPARECIDA DA SILVA	De A1 para A2	24/01/2023
4307	RENATA BRANDAO PELLICCE	De A1 para A2	11/01/2023
4309	RAFAEL MACHADO GIULIANI	De A1 para A2	21/01/2023
4311		De A1 para A2	11/01/2023
	KALINE RIZZATTI BARROS	De A1 para A2	21/01/2023
4313	FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	De A1 para A2	21/01/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
---------	-----------------	-------------

3690	CLAUDEMIR JOSE DE BRITO	De C11 para C12	09/01/2023
3695	GILCIANO JUNIOR DE MORAIS	De C11 para C12	23/01/2023
4104	RODRIGO MARCOS CAVALO	De A5 para B6	09/01/2023
4112	GABRIEL HERNANDES PEREIRA	De A5 para B6	29/01/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4036	LEONARDO M. BERSAN DE ARAUJO	De B6 para B7	10/01/2023
4037	JOAOALFREDO JORDAO TAVEIRA	De B6 para B7	11/01/2023
4039	DJONATAS TULIO R. COSTA	De B6 para B7	11/01/2023
4040	ANDRESSATINATSURUDA IKEDA	De B6 para B7	10/01/2023
4041	SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO	De B6 para B7	10/01/2023
4044	RENATO DE MOURA MESTRE	De B6 para B7	10/01/2023
4045	IGOR VASCONCELOS CAMASSO	De B6 para B7	10/01/2023
4050	NILTON APARECIDO DE O. JUNIOR	De B6 para B7	18/01/2023
4051	LEONARDO DA SILVA FIORENTINI	De B6 para B7	17/01/2023
4091	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	De A5 para B6	25/11/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em23/02/2023, às 12:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6469, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO BARBOSA MENDES**, RF 4326, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Processamento de Licitações, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em23/02/2023, às 12:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9533141/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 9533141

Conforme documento 9533129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no dia 23/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9537165/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000 Documento nº 9537165

Conforme documento 9537159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no período de 22/02/2023 a 28/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9533343/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013259-74.2015.4.03.8000 Documento nº 9533343

Conforme documento 9533323, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO, nos dias 23/02/2023 e 24/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9533494/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023094-52.2016.4.03.8000 Documento nº 9533494

Conforme documento 9533478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9534759/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Conforme documento 9534318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 22/02/2023 a 07/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9534919/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000 Documento nº 9534919

Conforme documento 9534909, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 23/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9535100/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029835-45.2015.4.03.8000 Documento nº 9535100

Conforme documento 9535089, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, $\S\S$ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA KIYOKO KAWANO, nos dias 23/02/2023 e 24/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9536364/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016640-90.2015.4.03.8000 Documento nº 9536364

Conforme documento 9536344, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA DE OLIVEIRA KRENTZ, nos dias 23/02/2023 e 24/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0035612-69.2019.4.03.8000 Documento nº 9537359

Conforme documento 9536582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JESSICA HIESL DE OLIVEIRA, nos dias 22/02/2023 e 23/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9537015/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024827-24.2014.4.03.8000 Documento nº 9537015

Conforme documento 9537014, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS, nos dias 23/02/2023 e 24/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9537017/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000 Documento nº 9537017

Conforme documento 9537016, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, $\S\S$ 2° e 3°, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no período de 23/02/2023 a 04/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9537379/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000 Documento nº 9537379

Conforme documento 9537116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, no dia 24/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer- CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9534871/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005769-20.2023.4.03.8000

Documento nº 9534871

Conforme documento 9534862, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS, no dia 23/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, emexercício, em24/02/2023, às 11:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9520024/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040721-59.2022.4.03.8000 Documento nº 9520024

Ref.: Comprovação de vínculo como serviço público e respectivo regime previdenciário ao qual esteve vinculado no órgão em que trabalhou anteriormente ao ingresso nesta Corte, do servidor GUILHERME REGIS E SILVA, R.F. 4364.

Tendo em vista a informação DAPE 9488984, dê-se ciência ao interessado para que **providencie nova Declaração a ser emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento - SP**, com a devida informação faltante, a fim de ratificar a Informação DAPE 9179554, de 13/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza**, **Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas**, **emexercício**, em 17/02/2023, às 11:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 124, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000562-13.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, comas alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a abaixo relacionada, aprovada no Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região, organizado pelo Gabinete da Conciliação em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região nos termos do Edital nº 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA nas audiências agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MELISSA FERREIRA GASPARINI

- Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.
- Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.
- Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendamà disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.
- Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.
- Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em23/02/2023, às 15:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

- O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0002562-10.2023.4.03.8001,
- CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, comas alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores", ministrado pela Instituição formadora Mediar & Conciliar, reconhecida pela ENFAM, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ANA PAULA RAMOS

- Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.
- Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista emedital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.
- Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.
- Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.
- Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA GABCONCI Nº 125, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0003783-33.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, comas alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

LUIS CARLOS VINTURINI

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em23/02/2023, às 15:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9534822/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023-RPUASG 090017

Processo nº 0000179-59.2023.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de café torrado e moído, açúcar e adoçante.

Observação: Poderão participar do item 1 quais interessados; itens 2, 3 e 4 são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Obtenção do edital: a partir de 24/02/2023, às 08h00, no endereço eletrônico <u>www.gov.br/compras</u> e <u>www.trf3.jus.br</u> (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico <u>admsp-suli@trf3.jus.br</u>.

Recebimento das propostas: até o dia 10/03/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal—<u>www.gov.br/compras/</u>.

Abertura das Propostas: 10/03/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal—www.gov.br/compras/.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023. Elis Cristina Compolt Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário, em 23/02/2023, às 15:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9537806/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 - UASG 090017

Processo nº 0017223-28.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, com fornecimento de peças novas, para o Fórum de São Vicente, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis.

Obtenção do edital: a partir de 27/02/2023, às 08h00, no endereço eletrônico <u>www.gov.br/compras</u> e <u>www.trf3.jus.br</u> (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico <u>admsp-suli@trf3.jus.br</u>.

Recebimento das propostas: até o dia 10/03/2023, às 11h, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 10/03/2023, às 11h.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023. Elis Cristina Compolt Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, **Analista Judiciário**, em24/02/2023, às 13:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9538224/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 090017

Processo nº 0001861-83.2022.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo na Capital e Grande São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 27/02/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 10/03/2023, às 13h, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 10/03/2023, às 13h.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023. Elis Cristina Compolt Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário, em 24/02/2023, às 13:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 9526785/2023 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0014314-13.2022.4.03.8001

DIRETORIADO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 08/2022-DF-Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 9525161/2023 (tópico final):

"(...)

Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: 'O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos' determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 08/2022-DF, nos termos do artigo 145, I, da mesma lei.

Dê-se ciência à servidora 'in omissis'.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, apenas para conhecimento.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I."

RODRIGO OLIVA MONTEIRO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Vice-Diretor do Foro**, em23/02/2023, às 17:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA DF ORSP/DF ORMS N° 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui força-tarefa para solução dos processos judiciais pendentes de cálculos na Seção de Cálculos Judiciais (SUCJ) da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, E A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DRA. MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o acúmulo de processos judiciais pendentes de cálculos pela contadoria judicial da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul:

CONSIDERANDO o prazo máximo de trinta dias para elaboração dos cálculos, estabelecido pelo art. 435 do Provimento CORE n.º 01/2020;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da gestão na administração pública, que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, melhor utilização possível dos recursos públicos, e o princípio da celeridade processual;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes nº 0035335-48.2022.4.03.8000 e 0003808-72.2022.4.03.8002; **RESOLVEM:**

Art. 1.º Instituir força-tarefa para solução dos processos judiciais pendentes de cálculos na Seção de Cálculos Judiciais (SUCJ) da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, objetivando a redução do tempo de espera para cálculo e o atendimento ao disposto no art. 435 do Provimento CORE n.º 01/2020.

Art. 2.º Designar os servidores da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo (CECALC) e da Seção de Cálculos Judiciais (SUCJ) da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul para atuaremna força-tarefa de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados pelos Diretores de Divisão da CECALC, os quais efetuarão a alocação da quantidade de servidores necessários à consecução do pretendido.

Art. 3.º Determinar a observância do Manual de Procedimentos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo pelos setores de contadoria da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, por ocasião da elaboração dos cálculos judiciais.

Art. 4.º A força-tarefa terá duração de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Os trabalhos poderão ser encerrados em período inferior ao previsto no *caput*, quando todos os processos pendentes de cálculo estiverem com data de entrada inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/02/2023, às 15:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 23/02/2023, às 18:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3256, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001012-77.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 3217 (9454561), de 26 de janeiro de 2023, agendada a sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região para o dia 06.02.2023, para constar:

ONDE SE LÊ: "II - ALTERAR a lotação do servidor SAULO NUNES, RF 8675, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos para o Núcleo de Fiscalização de Contratos, passando a prestar serviços na mesma Subsecretaria, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo."

LEIA-SE: "II - ALTERAR a lotação do servidor SAULO NUNES, RF 8675, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Planejamento de Contratações para o Núcleo de Fiscalização de Contratos e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo, e ainda, designar o servidor para prestar serviços no Núcleo de Planejamento de Contratações."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/02/2023, às 14:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3301, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002454-78.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9513269), de 14 de fevereiro de 2023, dos Diretores da Subsecretaria de Saúde e Segurança e do Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9521816), de 22 de fevereiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9529753), de 22 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5°, § 1° (doc. 9527024);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9527024);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9513584).

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO, RF 8676, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Gestão Documental - NUGE para o Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança - NUFE e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos de Suporte à Frota (FC-5) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/02/2023, às 15:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9532117/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058267-03.2017.4.03.8001 Documento nº 9532117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9522991, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMOES - RF 5144, para o período de 30/01/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/02/2023, às 15:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9532462/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002704-48.2022.4.03.8001 Documento nº 9532462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9469998, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA - RF 5496, para o período de 30/01/2023 a 01/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/02/2023, às 15:42, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9532470/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002629-72.2023.4.03.8001

Documento nº 9532470

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9515461, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANAALVES BIAZOLI TONETROBERT - RF 5711, para o período de 10/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/02/2023, às 15:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9532476/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 9532476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505180, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 09/02/2023 a 09/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/02/2023, às 15:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9532481/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061712-63.2016.4.03.8001 Documento nº 9532481

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9526526, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA ROCHA FONSECA REIS - RF 7406, para o período de 13/02/2023 a 19/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/02/2023, às 15:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9532494/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001 Documento nº 9532494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9526309, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THEURA DE LUNA SOUZA-RF 3749, para o período de 16/02/2023 a 22/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/02/2023, às 15:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9528940/2023

Conforme documento SEI nº 9512292, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 14/02/2023 a 12/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90. À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em23/02/2023, às 13:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3309, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002805-51.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (doc.9523988), de 16 de fevereiro de 2023, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5°, § 1º (doc.9531777);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9531777);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9533694);

RESOLVE:

- I DISPENSAR a servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, RF 6037, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;
- II DESIGNAR a servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em23/02/2023, às 17:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3304, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002314-15.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Oficio nº 1 (9478886), de 02 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5°, § 1º (doc.9527471 e 9532112);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9527471 e 9532112);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9494620, 9494851 e 9517437);

RESOLVE:

- I DISPENSAR o servidor ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA, RF 8725, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 13ª Vara Federal Cível;
- II DISPENSAR o servidor JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO, RF 8728, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 13ª Vara Federal Cível;
- III DESIGNAR a servidora MARIANA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8735, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 13ª Vara Federal Cível;
- IV DESIGNAR a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 13ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em23/02/2023, às 13:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9441197/2023

Considerando a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (9441192), DETERMINO a retificação do Despcho DFOR 8916609, para que o pagamento do abono de permanência ao servidor ADILSON SANTANA, RF 8537, seja considerado a partir da data de seu exercício nesta Seção Judiciária, pagando-se os valores devidos no período de **12.09.2018 a 31.12.2021**, por exercícios findos, já observada a prescrição quinquenal.

Ao NUAF e NUCP para providências.

Dê ciência ao interessado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/02/2023, às 18:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3313, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002718-95.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9525037), de 16 de fevereiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 3300 (9527047), de 17 de fevereiro de 2023, agendada a sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região para o dia 24.02.2023, para constar:

Onde se lê: "I - DISPENSAR a servidora PAULA GISLAINE LEITE, RF 5622, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), e alterar a sua lotação do Núcleo de Contratos para a Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, tudo a partir de 01/03/2023;

Leia-se: "I - DISPENSAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), e alterar a sua lotação do Núcleo de Contratos para a Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, tudo a partir de 01/03/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em23/02/2023, às 17:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 69, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Jeremias Nogueira Pereira da Silva Filho	3361	18/01/2023	GRADUAÇÃO
Jefferson Cardoso de Oliveira	5817	24/01/2023	GRADUAÇÃO
Felipe Marroni dos Santos	8679	04/01/2023	GRADUAÇÃO
Caleb Chagas de Oliveira	8773	31/01/2023	GRADUAÇÃO
Camila Bellia Braga	8785	11/01/2023	GRADUAÇÃO
Cristina Aparecida Celestino Silva	8787	24/01/2023	GRADUAÇÃO
Andressa Regina Coutinho Menin	8789	11/01/2023	GRADUAÇÃO
Jose Aparecido Sobrinho	8794	03/02/2023	GRADUAÇÃO
Thais Tsunoda	8805	16/01/2023	GRADUAÇÃO
Johnny Wallace dos Santos Pizzato	8806	16/01/2023	GRADUAÇÃO

II.RETIFICAR a Portaria 65, de 09 de dezembro de 2022, alterando a data de início de concessão para servidor Marcos Antonio Cardoso Filho - RF 8720, relacionada no item I, a seguir:

"I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, ao servidor:"

NOME	RF	A PARTIR DE
Marcos Antonio Cardoso Filho	8720	07/10/2021

para que passe a constar:

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, ao servidor:

NOME	RF	A PARTIR DE
Marcos Antonio Cardoso Filho	8720	30/11/2022

III. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em23/02/2023, às 19:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 70, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Elaine Cristina Cestari	1724	10/12/2022	ESPECIALIZAÇÃO
Katiane Margiotti Soares	6354	07/02/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Gustavo Archer Carreon	7163	14/12/2022	ESPECIALIZAÇÃO
Vanessa Takeda de Oliveira Costa	7423	01/06/2013	ESPECIALIZAÇÃO
Jose AlexAlves Viana	7533	04/02/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Vanessa Marquart Quemel	7989	31/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Rafaella Mendonca Brito	8311	15/02/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Luene Mayhara Martins Petris	8498	19/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Marcos Antonio Cardoso Filho	8720	01/02/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Dayane Ellen Vidal Pimenta Weber Costa	8776	13/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Fernanda Giendruczak Fernandes	8781	16/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Ioly Freitas Santana	8782	16/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Camila Costa Alves Pinto	8783	17/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Cintia Mello de Paula	8784	16/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Luiz Felipe Mucci Barbosa	8786	12/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Amanda do Prado Rogerio	8790	10/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Bruna Lorenzon Severino	8791	12/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Laura Breyer	8792	11/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Bruno Guimaraes Spaniol	8793	11/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Luciane Cristino Rocha	8795	16/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Katiane Faria Quintao Portuense	8798	12/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Nathane Costa de Souza	8800	12/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Igor Assagra Rodrigues Barbosa	8801	10/01/2023	MESTRADO
Luciane Paini Garcia	8802	10/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Gustavo Franca Costa	8804	23/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Lucimar Machado Ramos	8808	10/02/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Helen Trigueiro Palou	8809	11/01/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Camilla Matos Rangel Aguiar	8817	07/02/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Michelle Mudesto da Silva	8818	08/02/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Gabriel Farias Lima	8819	08/02/2023	ESPECIALIZAÇÃO

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/02/2023, às 19:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 9529815/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0008567-53.2020.4.03.8001

Documento nº 9529815

Vistos.

Trata-se do EDITAL Nº 2/2020 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, expedido com a finalidade de selecionar requerimentos que visemà aquisição de materiais, equipamentos ou insumos a seremutilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia COVID-19, prioritariamente, ou ao enfrentamento de enfermidades que, em comorbidade, aumentem significativamente o grau de letalidade da COVID-19, a serem custeados com recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais e gerida pela CEPEMA (doc. SEI 5633886).

Foram contemplados os quatro requerimentos que preencheram os requisitos do edital, nos termos do despacho 5838497. Assim, foi firmado o Termo nº 5896090/2020 como GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM CÂNCER — GRAACC, o Termo nº 5897510/2020 com a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, o Termo nº 5897515/2020 coma UNIFESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO e o Termo nº 5897517/2020 com o HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA.

As contas apresentadas pelo GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM CÂNCER – GRAACC, pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA e pela UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO foramhomologadas (7897589 e 9408503).

O HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA recebeu R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) por meio do OFÍCIO - Nº 74 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL(5914062) em04/08/2020.

Em04/11/2020, a CEPEMA solicitou o envio da prestação de contas (6228646).

No silêncio, foi determinada a intimação do órgão (6236076).

Em resposta, em 21/11/2020, o Hospital encaminhou ofício solicitando dilação de prazo por mais 90 (noventa) dias. Informou que, por ser parte da administração direta, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, precisava observar o procedimento licitatório previsto na Lei 8.666/93 para realizar os processos de aquisição. Por este motivo, informou não ser possível precisar a data de conclusão dos referidos processos, "(...) uma vez que podem ocorrer entraves legais, tais como: Pedidos de Esclarecimento, impugnações, recursos e mandados de segurança". Relacionou o andamento dos três processos de aquisição, na modalidade pregão eletrônico, indicando as notas de reserva de recursos (6286352).

O despacho 6288847 acolheu as razões e dilatou o prazo por 90 dias.

Antes do fim do decurso do prazo, o Hospital encaminhou novo oficio, oportunidade em que informou sobre a situação de cada um dos três processos de aquisição e, reiterando as razões do oficio anterior, solicitou dilação de prazo por mais oito meses (7174811).

O despacho 7533806 deferiu o pedido de dilação de prazo para execução e apresentação da prestação de contas por oito meses adicionais.

Diante da proximidade do término do novo prazo concedido, determinou-se a solicitação de informações atualizadas ao Hospital (7897589).

Em 14/10/2021 o Hospital apresentou nova solicitação de dilação de prazo (8163472).

Tendo em vista a necessidade de readequação do projeto apresentado (R\$ 500.000) em razão do montante efetivamente liberado (R\$ 375.000), foi apresentada pelo Hospital alteração do plano de trabalho inicialmente proposto, consistente na aquisição de 4 (quatro) monitores multiparamétricos, no valor unitário de R\$ 18.750,00 e 3 (três) unidades de ventilador pulmonar microprocessado neonatal, pediátrico e adulto, no valor unitário de R\$ 100.000,00, totalizando R\$ 375.000,00 (8474056).

Foi também informada pelo Hospital a (i) conclusão da aquisição de quatro "monitores multiparamétricos de ECG/respiração/PA não invasiva NIBP/SPO2 e temperatura", no valor de R\$ 68.800 (sessenta e oito mil e oitocentos reais); (ii) cancelamento dos processos de aquisição de 17 unidades de "oxímetro de pulso de mesa (cabeceira/beira de leito)" e de duas unidades de "ventilador pulmonar microprocessado para uso adulto", "por mudança das diretrizes e necessidades atuais da unidade para melhor atendimento"; (iii) que os recursos antes reservados para os processos de aquisição cancelados foram realocados, emparte, para o processo de aquisição de três unidades de "ventilador pulmonar microprocessado para uso neonatal, pediátrico e adulto". Como este último processo de aquisição seguia inconcluso, solicitou nova prorrogação, por 180 dias (8163472 e 8474056).

A nova solicitação de dilação de prazo foi acolhida, fixando-se a data de 12/04/2022 para o encaminhamento do relatório de prestação de contas devidamente instruído (8474058).

Por conta da necessidade de realização de pregão eletrônico, foi formulada nova solicitação de dilação de prazo pelo Hospital, deferida (8623222 e 8623248).

Em 14/07/2022 foi apresentada prestação de contas pelo Hospital (8918635), indicando a aquisição de 3 (três) itens de ventilador pulmonar microprocessado, totalizando R\$ 357.840,00. Não foram enviadas notas fiscais referentes à aquisição das unidades de monitor paramétrico.

Em cumprimento à determinação de apresentação da prestação de contas completa (9133850), a entidade apresentou em 14/10/2022 relatório indicando a aquisição de 4 (quatro) unidades de monitor multiparamétrico, totalizando R\$ 68.800,00 (9183076).

Em 14/10/2022 foi solicitado o envio de relatório completo de prestação de contas (9183099). Em resposta, em 26/10/2022 foramenviadas as mesmas informações recebidas em 14/10/2022 (9216514), reiterada em 27/10/2022 (9219179).

O expediente foi encaminhado ao Ministério Público Federal, para emissão de parecer (9473671). O *Parquet* opinou pela aprovação das contas (9525732).

Em 17/02/2023, em cumprimento ao item V-5 do termo nº 5897517/2020, o Hospital comprovou a publicidade dada aos recursos recebidos por intermédio do Edital (9527272).

É o relatório. Passo a decidir.

Acolho o parecer do Ministério Público Federal e homologo a prestação de contas apresentada pelo HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, considerando regularmente cumpridas suas obrigações como convenente.

Ao Ministério Público Federal, para ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia**, **Juiz Federal**, em 23/02/2023, às 19:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.378.10.23 (doc. SEI 9533222) cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o(s) elevador(es) instalado(s) no **Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, gerenciado pelo Núcleo de Manutenção Predial - NUMT, os seguintes servidores:

- I Fiscal Técnico Titular: ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO, RF 7558 e CPF 308.863.708-84
- II Fiscal Técnico Substituto: EDIO ALVES DE OLIVEIRA, RF 1346 e CPF 075.044.058-92

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 24/02/2023, às 13:25, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25V Nº 114, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a PORTARIA SP-CI-25V Nº 101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, referente às férias da servidora KELLY EMY TANABE, RF 6508, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 21/03/2023 a 04/04/2023 (3ª parcela do exercício de 2021), 10/04/2023 a 11/04/2023 (1ª parcela do exercício de 2022), 18/09/2023 a 11/10/2023 (2ª parcela do exercício de 2022) e 04/12/2023 a 07/12/2023 (3ª parcela do exercício de 2022), ficando para os períodos de 20/03/2023 a 03/04/2023 (3ª parcela do exercício de 2021), 04/04/2023 a 04/04/2023 (1ª parcela do exercício de 2022), 14/02/2024 a 13/03/2024 (2ª parcela do exercício de 2022), respectivamente.

2. ALTERAR, parcialmente, <u>por absoluta necessidade de serviço</u>, a PORTARIA MAUÁ-JEF-SEJF n. 38, de 02 de setembro de 2022, referente às férias do servidor PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, RF 5064, Técnico Judiciário, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para 20/03/2023 a 04/04/2023 (<u>1ª parcela do exercício de 2023</u>) e 18/10/2023 a 31/10/2023 (<u>2ª parcela do exercício de 2023</u>), ficando para os períodos de 10/04/2023 a 20/04/2023 (<u>1ª parcela do exercício de 2023</u>) e 11/09/2023 a 29/09/2023 (<u>2ª parcela do exercício de 2023</u>), respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes**, **Juiz Federal**, em 23/02/2023, às 17:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 282, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA

03/03 a 10/03/2023	1ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi
--------------------	----	---

- II O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.
- III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.
- IV ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.
- V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.
- VI ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:
 - Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:
 - a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
 - b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
 - c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
 - d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
 - e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
 - f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
 - g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
 - § 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
 - § 2°. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.
 - §3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício, em 23/02/2023, às 16:14, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 188, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bemcomo as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 27/02 a 05/03/2023	JEF de Araçatuba	Dr.ª Janaína Martins Pontes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAILINSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juiz Federal, em 23/02/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMA Nº 84, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE:

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de MARÇO de 2023, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	17	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
02	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	18	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)
03	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	19	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)
04	Rosimeire Nieto Brito (sábado)	20	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
05	Rosimeire Nieto Brito (domingo)	21	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
06	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	22	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
07	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	23	Antônio da Silva Ortega (dia útil)
08	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	24	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
09	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	25	Éricles de Andrade Cardoso (sábado)
10	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	26	Éricles de Andrade Cardoso (domingo)
11	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	27	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
12	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	28	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
13	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	29	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
14	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	30	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
15	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	31	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
16	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, **Juiz Federal**, em 23/02/2023, às 09:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03 V Nº 91, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, Luciano Pedrotti Coradini, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a concomitância entre dias de férias da servidora e o período de licença saúde (02/02 a 08/02/2023),

Tornar semefeito a Portaria FRAN-03V nº 90/2023, por erro material;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLVE:

Suspender a partir de 02/02/2023 as férias da servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciário, registro funcional 5111, <u>anteriormente marcadas</u> de 23/01 a 03/02/2023, **ficando os 2 dias remanescentes para gozo nos dias 09/02 e** 10/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca, em 23/02/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 219, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	03 a 10/03/2023	4 ^a
JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA

- II O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.
- III Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.
- IV-O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordemdos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, **Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 13/02/2023, às 15:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01 VNº 172, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 24 de fevereiro (a partir das 19h) a 27 de fevereiro (às 09h) de 2023 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n.º 97, de 19 de dezembro de 2022, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período 24 de fevereiro (a partir das 19h) a 27 de fevereiro (às 09h) de 2023, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL	
24/02	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria	
25/02	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Natália Masiero Volpe - RF7315	
26/02	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Lucas Carvalho de Freitas – RF 8193	
27/02	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria	
E-MAILDASECRETARIA: jau-se01-vara01@trf3.jus.br		
CELULAR DO PI	LANTÃO: (014) 99167-8784	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, **Juiz Federal**, em 22/02/2023, às 15:41, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 244, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal de Jundiaí
E-MAIL	jundia-se01-vara01@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 24/02 às 12:00h de 03/03/2023
MAGISTRADA PLANTONISTA	Dra. Marília R.G.de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01/02 a 28/02/2023	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
De 01/03 a 31/03/2023	Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, **Juiz Federal**, em23/02/2023, às 13:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 245, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MM°. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia **24/02/2023**, o período de férias regulamentares da servidora ALDAMARIA FREIRIA DE OLIVEIRA—RF: 4973, ficando o gozo dos 08 (OITO) dias restantes para o período entre os dias **17 a 24/03/2023 - (08 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, **Juiz Federal**, em 23/02/2023, às 13:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 192, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 165 de 30 de agosto de 2022 do Juizado Especial Federal de Osasco que aprovou escala de férias dos servidores, bem como licença de 12 (doze) dias concedida ao servidor JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA e os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria OSA-JEF-SEJF n.º 188/2023, vez que em dissonância com o estabelecido no artigo 4º,§2º da Resolução CJF 221/2012.

SUSPENDER, em virtude de licença concedida entre 06/02/2023 a 17/02/2023 (12 dias), a primeira parcela de férias, anteriormente marcada no período de 30/01/2023 a 10/02/2023 (12 dias), referente ao servidor **JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA** – RF 8416, ficando o restante da parcela para fruição de 22/02/2023 a 26/02/2023 (5 dias), em observância ao artigo 4º,§5º da Resolução CJF 221/2012

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal, em 23/02/2023, às 16:02, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009—CNJ, datada de 31 de março de 2009, comredação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ

25/02/2023 a 03/03/2023 1^a Felipe Graziano da Silva Turini

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01**@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), emcaso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 23/02/2023, às 18:51, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 214, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADOUTORAROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO JOSÉ LOPES, RF2.398, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX (FC-5) esteve em férias no período de 07/02/2023 a 17/02/2023,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CELSO EMYGDIO DE FARIA, RF 6.530, Analista Judiciário, para substituí-lo no período de 07/02/2023 a 17/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 23/02/2023, às 18:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de MARÇO de 2023, na seguinte forma:

DIA-PLANTONISTAS:

- 1 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 2 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 3 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 4 e 5 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 6 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 7 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 8 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 9 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 10 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 11 e 12 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 13 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 14 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 15 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 16 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 17 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 27/02/2023 35/55

- 18 e 19 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 20 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 21 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 22 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 23 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 24 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 25 e 26 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 27 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 28 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 29 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 30 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 31 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, **Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em23/02/2023, às 17:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 273, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário emprimeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto; RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
03.03 a 10.03.2023	2.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

- II O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;
- III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;
- IV O juiz plantonista fará o plantão presencial, emregra, coma vara a que pertence.
- V Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

- VI Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.
- VII As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico <u>ribeir-plantao@trf3.jus.br</u>, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China**, **Juiz Federal**, em 13/02/2023, às 14:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF N° 80, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 28, parágrafo único, da RESOLUÇÃO nº 305/2014, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece critérios para que seja fixado o valor do laudo pericial acima do mínimo;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 76, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022** deste Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 197, em 08/11/2022.

São José do Rio Preto. 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo**, **Juiz Federal**, em 17/02/2023, às 16:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIADO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete (FC 05) da 4ª Vara-Gabinete, estará em férias no período de 22/02 a 03/03/2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supra citado(22/02 a 03/03/2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira**, **Juíza Federal**, em 23/02/2023, às 16:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-02V Nº 56, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Compensação - Sabrina

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação nos dias 17 e 22 de fevereiro de 2023, de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário, pela servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3).

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la no dia 17/02/2023 e o servidor FERNANDO PAVAN DA SILVA, RF 5856, para substituí-la no dia 22/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa**, **Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-03VNº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras estiveramem compensação/férias/licença-saúde nos períodos:

ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO-RF 5445 - compensação eleitoral: 30/01 e férias: 31/01 a 17/02/2023 e

FRANCINI PANONKO - RF 6097 - Oficial de Gabinete - Licença - saúde: 06/02 a 10/02/2023

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras para substituí-las nos períodos, respectivamente:

SIMONE LOPES DA CONCEIÇÃO MACEDO - RF 6884 – 30/01 e 31/01 a 17/02/2023

RENATA DEABREU TUCUNDUVA-RF 3157 - 06/02 a 10/02/2023

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal, em 23/02/2023, às 17:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 272, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 24/02 às 9h de 27/02/2023	3 ^a	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2°. ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário Semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 27/02 às 19h de 03/03/2023	3 ^a	Dr. Renato Barth Pires

- Art. 3°. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bemcomo do e-mail institucional da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1° e 2°, observado o que estabelece o artigo 4° desta Portaria.
- § 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.
- § 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

- § 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.
- $\S 4^{\circ}$. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.
- Art. 4°. Considerando o que dispõemos artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.
- § 1º. Providências urgentes requeridas emprocessos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados emplantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.
- \S 2°. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.
- § 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.
- § 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.
- § 5°. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2°, da Resolução PRES nº 482/2021).
- Art. 5°. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.
- **Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juiz Federal Diretor da Subseção**, em23/02/2023, às 13:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-03VNº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 24/02/2023 a 03/03/2023

JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA

DAYANA MACHADO LARANGEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, **Juiz Federal**, em23/02/2023, às 14:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03 V Nº 79, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, M,Mª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Portarias SORO-NUAR nº 94/2023 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de 13/01/2023 a 20/01/2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 14/01/2023 e 15/01/2023:

DIA SERVIDORES

14/01/2023 (sábado) ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933 15/01/2023 (domingo) LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, **Juíza Federal**, em 23/02/2023, às 15:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-03 V Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora CRISTINA SIMONE DA SILVA, RF 4088 para substituir o servidor ROBINSON CARLOS MENZOTE, RF 2933, Diretor de Secretaria, no período de suas férias de 27/02/2023 a 03/03/2023;

DESIGNAR o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322 para substituir a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no período de suas férias de **06/02/2023 a 17/02/2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, **Juíza Federal**, em23/02/2023, às 15:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01VNº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR O ITEM 2 DA PORTARIA Nº 104/2023 PARA QUE FIQUE ASSIM CONSTANDO:

<u>INDICAR</u> o servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, técnico judiciário, RF 3262 para substituir a senhora Diretora de Secretaria nos dias 27 DE FEVEREIRO, 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO E <u>INDICAR</u> o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-la nos dias 02 de março a 14 de março de 2023, cancelando quaisquer indicações anteriores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima**, **Juiz Federal Substituto**, em24/02/2023, às 12:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Segundo Trimestre de 2023:

TURMA	FECHAMENTO	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
	DE PAUTA		
2ª TURMA	06/03/2023	04/04/2023	Virtual
2ª TURMA	15/03/2023	18/04/2023	Presencial
2ª TURMA	27/03/2023	02/05/2023	Virtual
2ª TURMA	13/04/2023	16/05/2023	Presencial
2ª TURMA	08/05/2023	06/06/2023	Virtual
2ª TURMA	18/05/2023	20/06/2023	presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cassettari**, **Juiz Federal**, em23/02/2023, às 16:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 27/02/2023 42/55

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 963, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0011764-16.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 1ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, agendadas de 10/04/2023 a 20/04/2023, para 25/04/2023 a 05/05/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em23/02/2023, às 16:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 969, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017153-79.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA RIZZO FLORES, R.F. 6460, para substituir a servidora ALINE TADEU GONZALEZ, R.F. 6960, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **09/02/2023 a 17/02/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em23/02/2023, às 16:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 968, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021822-78.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora Lessandra Cristina Jardim, R.F. 7289, anteriormente agendada de 20/03/2023 a 31/03/2023 para 24/03/2023 a 04/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em23/02/2023, às 16:20, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 967, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0020111-67.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as 1a, 2a e 3a etapas das férias do exercício de 2022/2023, da servidora Andréa Gutierrez, R.F. 3778, agendada de 27/04/2023 a 28/04/2023; 03/07/2023 a 28/07/2023 e de 06/11/2023 a 07/11/2023 para 1a etapa 24/04/2023 a 28/04/2023; 2a etapa 19/06/2023 a 07/07/2023 e 3a etapa 11/09/2023 a 16/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em23/02/2023, às 16:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 52, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, Supervisor da Seção de Serviços Auxiliares de Avaré-SUAX (FC-5), esteve em férias no período de 06 a 17/02/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO EDUARDO MAIA**, **RF 5261**, para substituir referida função comissionada no período de 06 a 17/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto**, **Juiz Federal**, em23/02/2023, às 16:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 37, DE 23 DE fevereiro DE 2023.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **06 a 17/02/2023**,

RESOLVE:

INDICAR o servidor FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente, em 23/02/2023, às 20:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMA Nº 124, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

Data de Divulgação: 27/02/2023 45/55

RESOLVE

ESTABELECER a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, para o mês de MARÇO/2023, no período de 01.03.2023 a 31.03.2023 conforme a tabela abaixo:

Dia - Oficial de Justiça (presencial)

- 01 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 02 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 05 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 06 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 08 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 09 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 10 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 11 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 12 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 13 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 14 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 15 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

- 16 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 17 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 18 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 19 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 20 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 21 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 22 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 23 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 24 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 25 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 26 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 27 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 28 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 29 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 30 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 31 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, **Juiz Federal**, em23/01/2023, às 16:16, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 91, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas, RESOLVE:

Designar o servidor Irineu Woloche, RF 2468, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, em virtude de compensação de plantão judiciário, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023.

Designar a servidora Debora Regina Vieira, RF 6951, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Katia Akioka, RF 4862, Técnica Judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 22/02/2023 a 03/03/2023.

Designar a servidora Adriana Carla Monteiro, RF 7881, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Juliana Cristina Alves Vaz, RF **7459**, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 27/02/2023 a 10/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader**, **Juiz Federal**, em 22/02/2023, às 17:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-06VNº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo ao dia 11 e 12 de fevereiro de 2023:

Dia 11 de fevereiro de 2023:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Katia Akioka, Técnico Judiciário, RF 4862

Dia 12 de fevereiro de 2023:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Adriana Carla Monteiro, Técnico Judiciário, RF 7881.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader**, **Juiz Federal**, em 22/02/2023, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04V Nº 113, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORAALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve

RETIFICAR a Portaria nº 112/2023 nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO — RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de férias no período de 09/01/2023 a 13/01/2023 e ausente em virtude de compensação de plantão no dia 09/12/2022,

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO — RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de férias no período de 09/12/2022 e 09/01/2023 a 13/01/2023,

RESOLVE designar a servidora ANDREA PELIZONI MARQUES – RF 8374, para substituí-la nos referidos períodos.

Santos, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, **Juiz Federal**, em 23/02/2023, às 16:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUPO-MS Nº 17, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aquisição de caixas de areia para desmuniciamento de armas de fogo.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9278491:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para **aquisição de caixa de areia para desmuniciamento**, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva RF nº 5035;
- II Integrante Técnico: Ricardo de Freitas Homrich RF nº 6003;
- III Integrante Administrativo Michele Lopes de Vasconcelos RF nº 6264.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em23/02/2023, às 16:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 540, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, **nos dias 24 a 27/02/2023.**

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã <u>NOS DIAS 24 a 27/02/2023, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZPLANTONISTA
	Dr.Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, exceto por aqueles que possuamplano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança emque figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada emhorário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- § 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possamser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.
- § 4° O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origemou emplantão anterior, nemà sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 5º As medidas de comprovada urgência que almejemo depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, <u>durante o horário de plantão presencial.</u>
- § 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.
- § 7°. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imageme a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.
- § 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados comantecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados/MS
das 18h de 24/02/2023 até as 08h de 03/03/2023	2ª	Laís Kuroki Ito, RF. 7474

- 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E</u> <u>FERIADOS</u>, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções emportaria própria.
- § 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.
- § 3º. Os Analistas Judiciários Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados emportaria própria.
- § 4°. O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) O ficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão (67) 99142-8104.
- § 5°. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1°, § 2°, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.
- **Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** no horário das **09:00 Às 12:00 Horas,** respectivamente:
- I na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;
- II na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na <u>Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS</u>;
- III na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na <u>Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.</u>
- **Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, <u>o envio de documentos para</u>:
- I 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, <u>via fac-símile</u>, no telefone <u>(67) 3422-9030</u>, pelo e-mail, no endereço eletrônico <u>dourad-plantao@trf3.jus.br</u>, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão <u>(67) 99142-8090</u>;
- II 5^a Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, <u>via fac-símile</u>, no telefone <u>(67) 3431-0811</u>, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico <u>ppora-plantao@trf3.jus.br</u>, ou pelo telefone celular de plantão <u>(67) 99142-5341</u>;
- III 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, <u>via fac-símile</u>, no telefone <u>(67) 3461-3756</u>, pelo e-mail, no endereço eletrônico <u>navira-plantao@trf3.jus.br</u>, ou pelo telefone celular de plantão <u>(67) 99142-5406</u>.
- § 1°. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.
- § 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, <u>os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail</u>, **alertando a necessidade de pronto atendimento** <u>sobre tais demandas.</u>
- **Artigo 5º**. O servidor plantonista emcada Subseção registrará os feitos no respectivo <u>Livro Eletrônico de Plantão</u>, bemcomo lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas comrelação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões**, **ofícios**, **mandados**, **alvarás**, **determinações e providências adotadas**.
- **Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados emplantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.
- § 1°. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes á distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7°. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias referidas no art. 1°.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/02/2023, às 13:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 541, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE27/02/2023 a 03/03/2023**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1°. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, e Juiz(a) plantonista nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARAO PERÍODO DE 27/02/2023 a 03/03/2023, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 27/02/2023 até	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara
08h de 03/03/2023	Gabinete-JEF, Dourados/MS.

Art. 2°. O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda feira, prolongando-se até as 08 horas da sextafeira.

Art. 3º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- § 1° O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.
- § 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.
- § 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

- § 5º O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados <u>pode ser acionado</u> a qualquer hora do dia, via telefone de plantão - (67) 99142-8104.
- § 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;
- Art. 4°. Durante o período especificado no art. 1°, não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 23/02/2023, às 13:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 542, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 540 de 22 de fevereiro de 2023 que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS EFERIADOS, nos dias 24 a 27/02/2023.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o acordo entre os Juízes, Dr. Rodrigo Vaslin Dinize Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, para a troca de plantão neste período,

RESOLVE:

I - RETIFICAR tão somente os artigos 1º "caput" da Portaria DOUR-DSUJ Nº 426/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã NOS DIAS 24 a 27/02/2022 AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil o(s) magistrado(s) abaixo relacionado(s):

Período	Juízes Plantonistas
das 18h de 24/02/2023 até as 08h de 27/02/2023	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueiredo, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

LEIA-SE:

Período	Juízes Plantonistas
das 18h de 24/02/2023 até	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
as 08h de 27/02/2023	Federal de Naviraí/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 23/02/2023, às 16:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-MS Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES-TRF3 nº 350/2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9513492:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para compra de vacinas contra o vírus Influenza - Cepas 2023, para atender os magistrados, servidores e estagiários da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I Integrante Requisitante: Luiz Oliveira da Silva R.F. nº 6377;
- II Integrante Técnico: Adriana Barros Verruck R.F. nº 108;
- III Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos R.F. nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/02/2023, às 18:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 78, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7492	Roberta Ferreira Goedert	A4	A5	13/07/2022
6968	Flavia Rodrigues Guebur Araujo	C11	C12	22/07/2022
6419	Daniele Pires de Assis Martins	C12	C13	01/06/2021
7521	Rodolfo Becker Modesto Silva	A2	A3	22/01/2023
7533	Diego Nunes Lopes	A1	A2	17/12/2022
7517	Silvia Cristina Goncalves Moreira	A2	A3	22/01/2023
7526	Danilo Augusto Cardoso Pissurno	A1	A2	24/09/2022

7516	Gabriela Barbosa Cortelini	A2	A3	22/01/2023
7520	Patricia Kroth Macedo	A2	A3	22/01/2023
7519	Francisco Janilson Morais da Silva	A2	A3	22/01/2023
7518	Samantha de Jesus Sabino Goncalves	A2	A3	22/01/2023
7035	Alessandra Borges de Souza de Oliveira	C11	C12	04/11/2022
7461	Cristiani Monteiro Luchesi	B6	B7	09/12/2022

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7477	Camila da Silva Sandim	A4	A5	24/11/2021
7026	Ruy Gracas Gomes Junior	C11	C12	28/10/2022
7445	Lucas Hartmann Silva	B7	B8	08/01/2023

C) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREAADMNISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7515	Marcelo Cardoso dos Santos	A2	A3	22/01/2023

II - Conceder a PROMOÇÃO FUNCIONAL - aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7482	Glenda Rodrigues Oliveira	A5	B6	26/01/2023
7035	Alessandra Borges de Souza de Oliveira	B10	C11	04/11/2021

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7446	Bruno Cezar Verga Brumatti	A5	B6	24/11/2022
7466	Luiz Carlos Fachin Junior	A5	B6	20/04/2022

Diante do exposto, à vista da competência prevista no Artigo 30, caput, na Resolução CJF nº 43, de 19.12.2008, e Artigo 4º, inciso I, alíneas "r" e "s" da Resolução CJF nº 79, de 19.11.2009, submeto os presentes autos à consideração superior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 23/02/2023, às 19:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002483-33.2020.4.03.8002. Apostila nº 25/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 15/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2020 Grupo 7. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: JONATAN P O SANCHES - ME (CNPJ: 23.070.991/0001-84). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2023. Assinatura: 23/02/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em24/02/2023, às 13:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 74, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO YURI GUERZÉ TEIXEIRA**, NO EXERCÍCIO DA TITULARADE da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

- I DETERMINAR que permaneçam de plantão, a partir das 18h do dia 24/02/2022 até às 18h do dia 10/03/2022, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:
- 1. Dias 25/02 a 01/03/2023 e de 04 a 10/03/2023 ANGELABARBARAAMARALD'AMORE, Diretora de Secretaria;
- 2. Dias 24 a 26/02/2023, 02 a 05/03/2023 PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Oficiala de Gabinete;
- 3. Dias 25 e 26/03/2023 ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO;
- 4. Dias 04 e 05/03/2023 TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos,
- II DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira**, **Juiz Federal Substituto**, em22/02/2023, às 19:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)